

Proposta n.º JF 18/2016

Aquisição de serviços para a defesa do processo movido por José de Almeida

Considerando que o Sr. José de Almeida instaurou uma ação no Tribunal Arbitral do Centro de Arbitragem da Propriedade e do Imobiliário, que se junta em anexo e se considera parte integrante da proposta.

Considerando quer este processo tem como antecedente um anterior movido contra a ex-Junta de Freguesia de Agualva, que foi ganho pelo Sr. José de Almeida e cuja sentença foi anulada após a contestação efetuada pela Dra. Sara Matos em nome da Junta de Freguesia de Agualva e à qual o atual executivo deu continuidade.

Considerando que o valor da causa, €84.965,73 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta e cinco euros e setenta e três cêntimos), justifica que a Junta de Freguesia empenhe os meios adequados para a sua defesa, limitando a possibilidade de uma nova sentença condenatória.

Considerando que o elevado conhecimento do processo e o trabalho desenvolvido pela Dra. Sara Matos justificam o elevado esforço financeiro agora requerido.

Considerando a proposta apresentada, que tem como referência um valor/hora de €110 (cento e dez euros).

Considerando que, para o efeito, é necessário promover uma aquisição de serviços, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa.

Proponho que se delibere:

1. Entregar a defesa da Junta de Freguesia à Dra. Sara Matos em todos os assuntos relacionados com este processo.
2. Autorizar o pagamento das faturas apresentadas relativas às diligências que seja necessário efetuar no âmbito do processo movido pelo Sr. José de Almeida.
3. Definir como limite máximo o definido no artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Agualva-Cacém, 25 de janeiro de 2016

X

ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 18/2016

Aquisição de serviços para a defesa do processo movido por José de Almeida

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Teodósio Alcobia	X
2º Vogal Dâmaso Martinho	X
3º Vogal Helena Cardoso	X
4º Vogal Joaquim Azedo	X
Total	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Dâmaso Martinho	
3º Vogal Helena Cardoso	
4º Vogal Joaquim Azedo	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2016.01.28, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
O Secretário: _____
O Tesoureiro: _____
O 1º Vogal: _____
O 2º Vogal: _____
O 3º Vogal: _____
O 4º Vogal: _____